



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 4134/2024
30/08/2024 - 11:12
IND 2250/2024

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que verifique, junto à Superintendência da FIEC, a possibilidade de oferecer o mesmo lanche (merenda) para todos os alunos - atualmente é diferente.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal que, junto à(s) secretaria(s) competente(s), **executem a(s) ação (ões) descrita(s) na ementa supra**. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

JUSTIFICATIVA

Não é a primeira vez que alunos da FIEC narram que a merenda/lanche dada para as turmas é diferente, conforme modalidade de cursos que fazem, sendo que alguns ficam mais tempo na escola e outros, menos. No entanto, essa razão não é uma justificativa totalmente plausível, uma vez que o próprio fato de ter quem reivindique uma merenda/lanche mais reforçado, já é motivo de adequação. A alimentação escolar qualificada é relevante para a saúde e o desenvolvimento dos alunos, oferecendo uma nutrição adequada que apoia o crescimento físico e o desempenho cognitivo. Através de uma alimentação equilibrada, a merenda escolar também pode ajudar a reduzir desigualdades sociais, garantindo que todos os alunos tenham acesso a uma dieta nutritiva.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2024.
194º de elevação de Indaiatuba à categoria de Freguesia


Eng. Eduardo Tonin
Vereador